

PORTARIA Nº 398/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 515022/2014 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso do prazo da instrução processual, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 515022/2014;

Considerando a previsão de prorrogação do prazo contida no § 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207/2004;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela nº 455/2014/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15/09/2014, p. 37, substituída pela Portaria nº 121/2016/CGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial em 18/03/2016, página 24, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias a partir de 02 de outubro de 2017, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 515022/2014, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2017.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: cef8b375

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar